

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual Locação de Caminhonete, Carro Passageiro e Micro-ônibus para atender as necessidades da secretaria de Administração, Educação e Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Administração nos próximos 12(doze) meses, faz-se necessária a locação de veículos de passageiro, conforme as necessidades da Secretaria e dos seus departamentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Tendo em vista atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras nos próximos 12(doze) meses, faz-se necessária a locação de veículos tipo caminhonete cabine dupla, conforme as necessidades da Secretaria e dos seus departamentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A locação de veículos faz-se necessária para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Educação, objetivando o deslocamento para apoio das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas em cada departamento educacional. Dessa forma, é indispensável a utilização de um automóvel para dá apoio aos nossos colaboradores que precisam se deslocar para as escolas para entrega de materiais, contudo a necessidade desses serviços que ajudarão a Secretaria Municipal de Educação a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido a um serviço de qualidade e excelência.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Locação de veículos tipo micro-ônibus, que se faz necessária para atender as necessidades de locomoção de pacientes do TFD (tratamento fora de domicilio), com a necessidade de veículos adaptado com rampas e degraus que facilite de forma confortável a subida e descida haja visto o fato do estado de fragilidade dos pacientes, que são transportados para outro município por não haver oferta de atendimento específico neste município.

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. A descrição técnica dos produtos/serviços está descritos abaixo no **Anexo do termo de referência:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE VEICULOS				TOTAL VEICULOS	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
		ADM	OBRAS	EDUC	SAUDE			



01	<p>LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CABINE DUPLA. Especificações:  mínimo 200 CV, 4x4, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de cárter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, veículo limpo, tanque cheio, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente</p>	00	04	01	00	05	MES	12
02	<p>LOCAÇÃO VEÍCULO PASSAGEIRO MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL). Especificações: 04 portas, com ar condicionado, capacidade do compartimento de carga igual ou maior do que 420 litros, pneu 175 raios 13 ou 14, altura do solo igual o maior que 135mm. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Conserto e manutenção, combustível e condutor por conta da Contratante.</p>	03	00	01	00	04	MES	12
03	<p>Locação de veículo tipo micro-ônibus executivo do ano de 2021 cor branco com capacidade para 19+1 passageiros, com poltronas / Bancos confortáveis e seguintes especificações: com entrada USB(em cada poltrona), COM DVD, E TELEVISÃO PARA OS PACIENTES, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, Janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica, Mecânica a toda Prova , Documentação em Dia Chassi, Motor CUMMINS ISF 2.8 com 152 CV potência,(360Nn) a 2900 RPM, Injeção eletrônica, common rall entre eixos de 4.000 mm, ano e modelo 2021/2021, 0k, fabricação nacional, cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré de marca WLY6TS40, eixo trazeiro de marca 4,63:1-DANA M284, direção hidráulica setor direção ZF8090, freio ABS/EBD a tambor acionamento hidráulico, suspensão traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, tanque de combustível com capacidade de</p>	00		00	01	01	MES	12



100 lts, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.							
---	--	--	--	--	--	--	--

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de Abaetetuba; ✓

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após, a solicitação da unidade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

### 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.


## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.




**MARIA NILDA PEREIRA NEVES**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria 370/2021



**ORIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria 009/2021



**DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 279/2021



**ALDENIR PEREIRA NEVES**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 413/2021